



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 417 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**PUBLICADO**

DATA: 07/10/2024

EDIÇÃO Nº: 3126

FLS: 180

ASS: *Ena Heleno*

Concede aposentadoria voluntária à servidora  
IVANIR SALETE LONGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13.112/2024 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora **IVANIR SALETE LONGO** – matrícula - 50291, CPF- 913.897.209-34, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H** – Nível – C2 – Classe-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 4.474,07 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de **PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H** – Nível – C2 – Classe-13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

